



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

Glória do Goitá/PE, 13 de fevereiro de 2023.

Ofício nº **034/2023**

Exmo Sr.  
**José Kaio Felipe Nery**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Glória do Goitá/PE  
Nesta.

Assunto: **Encaminha cópia do Decreto Municipal de nº 006.2023**

Excelentíssimo Sr.,

Por meio do presente, em atendimento a Lei Municipal nº. 1.322/2021, encaminhamos em anexo, cópia do Decreto Municipal de nº. 006.2023 o qual dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas (Carnaval).

Atenciosamente,

  
**Adson Xavier Alves**  
Assessoria Jurídica

Recebido  
13/02/2023  
Tauriana Beltrão  
11:58h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

**DECRETO Nº 006 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Ementa:** Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas (Carnaval).

A Prefeita do Município da Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2023:

- I - 20 de Fevereiro - Segunda-feira - Carnaval;
- II - 21 de Fevereiro - Terça-feira - Carnaval.
- III - 22 de Fevereiro - Quarta-feira - Cinzas

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 01 de Fevereiro de 2023.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
PREFEITA